



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.246/2007

*DÁ O NOME DE PRAÇA PREFEITO MESSIAS BAÍA
AO ESPAÇO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

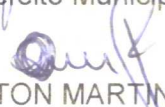
Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO MESSIAS BAÍA o logradouro público composto por quadra poliesportiva, pista de skate, áreas de convivência e de lazer, confrontante com o Terminal Rodoviário, a Rua Gerardo Marini e a Rua Jorge Vieira Bomtempo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 02 de julho de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 02 de julho de 2007.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito